



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 792/2005

INSTITUI A SEMANA E O DIA MUNICIPAL DOS IDOSOS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **NEY KUASNE**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º É instituída a Semana Municipal dos Idosos a ser comemorada, anualmente na segunda quinzena do mês de setembro, cujo encerramento dar-se-á em Sessão Solene, ficando assim consagrado o dia 25 do mesmo mês como o Dia Municipal dos Idosos.

§ 1º A Semana e o Dia Municipal dos Idosos serão incluídos no Calendário Municipal de Eventos.

§ 2º A Semana e o Dia Municipal dos Idosos tem por objetivo trazer à discussão os direitos sociais do idoso, ofertar sugestões aos poderes constituídos para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

Art. 2º Durante a semana, poderão ser efetuadas palestras técnicas, didáticas, debates pertinentes à política dos Idosos.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por,
Afixação em 01.11.2005.